



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3644, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a decisão tomada pelo Conselho Superior da UFMG na sessão realizada em 26 de março de 2024 e o disposto na Resolução do Conselho Universitário nº 02/2024, que estabelece diretrizes para os preços cobrados nas Moradias Universitárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar como Custo Mensal de Referência da Vaga das Moradias Universitárias o valor de R\$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Estabelecer os seguintes preços a serem praticados, a partir do início da vigência desta Portaria, nas Moradias Universitárias:

I - gratuito, nos casos de usuários regulares posicionados nos níveis I, II e III da Política de Permanência da UFMG;

II - R\$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) mensais, no caso dos demais usuários regulares não posicionados na Política de Permanência da UFMG;

III - R\$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) mensais, no caso de usuários diaristas;

IV - R\$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) mensais, no caso de usuários diaristas de convênios da Diretoria de Relações Internacionais (DRI);

V - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por dia; R\$ 300,00 (trezentos reais) por semana e R\$ 600,00 (seiscentos reais) por quinzena, no caso de usuários diaristas cujo período de ocupação de vaga seja inferior a um mês.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 23/04/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3196535** e o código CRC **DFEB643C**.